
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 537/2025-GP, DE 12 DE MAIO DE 2025

“Dispõe sobre eliminação de candidato e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, usando das suas atribuições que lhe são conferidas no artigo 58, inciso V da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o resultado final do Concurso Público promovido pela Fundação de Apoio à Educação e ao Desenvolvimento Tecnológico do Rio Grande do Norte – FUNCERN, conforme o Edital nº. 001/2023 – EDITAL nº. 01/2023PREFEITURA / CÂMARAS MUNICIPAIS DO SERIDÓ, HOMOLOGADO pelo Edital de Homologação nº01/2024, publicado no Diário Oficial do Estado de 09 de abril de 2024; obedecida a ordem de classificação dos aprovados e, ainda, a quantidade de vagas ofertadas;

CONSIDERANDO a Portaria nº 374/2025 de 10 de abril de 2025, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 11/04/2025. Edição 3516;

RESOLVE:

Art. 1º. **ELIMINAR** por NÃO COMPARECIMENTO, o candidato **JOSÉ VÍCTOR DA SILVA LOPES**, convocado para o cargo de **AUXILIAR DE APOIO PEDAGÓGICO** nos termos do Edital nº. 001/2023 – EDITAL nº. 01/2023PREFEITURA / CÂMARAS MUNICIPAIS DO SERIDÓ, HOMOLOGADO pelo Edital de Homologação nº01/2024, da Lei Complementar Municipal 40/2023 e do Estatuto do Servidor Municipal – Lei Municipal 423/2001.

Art. 2º. De acordo com o Art. 7º da Portaria de convocação nº 374/2025 de 10 de abril de 2025, o não comparecimento do candidato para apresentação de documentos configura desistência tácita do certame.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo seus efeitos retroativos a 10 de maio de 2025.

Publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, em 12 de maio de 2025.

KLEYTON MEDEIROS DANTAS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Leandro Dantas
Código Identificador:DE371182

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 13/05/2025. Edição 3535
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>